Mensagem nº 48/03

PROJETO DE LEI N.º 88/03

DOCUMENTO N.º 1118/03

PROJETO DE LEI

Altera a redação do § 3º do art. 27 da Lei nº 1097-A, que cria o Sistema Municipal de Ensino e estabelece normas para a sua adequada implantação.
Proc. nº 5193/02

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o §3º do art. 27 da Lei nº 1097-A, de 02 de maio de 2002:

"Art. 27 - .....

§ 3º - Encerrada a Década da Educação, somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *